



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2020 – EDITAL Nº. 004/2020 DE 04 DE MARÇO DE 2020 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF

ATO DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PARA APRESENTAR A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 3.4

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Instituída para atuar nos Processos Seletivos, e em conformidade com o estabelecido no edital nº. 04/2020 de 04 de março de 2020 que regula o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de 03(três) vagas para o cargo de técnico em enfermagem no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF em designação temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Durandé-MG, **RESOLVE CONVOCAR os candidatos abaixo para a segunda etapa do processo seletivo denominada qualificação técnica, devendo os candidatos apresentar os títulos constantes no anexo II, nos termos do item 3.4 e 3.5, entre os dias 07 e 08 de abril de 2020 na Secretaria Municipal de Saúde.**

CANDIDATOS CONVOCADOS			
Número de Inscrição	Nome do Candidato	RG	Pontuação Prova Objetiva
01	Rogéria Aparecida Ilário	20.974-319	60
02	Maria Aparecida Julião	MG-11.407.334	60
03	Marilaine Aparecida Emerick	MG-17.241.688	65
04	Ketuly Ana Benfica	MG-18.739.892	75
05	Gean Silva de Freitas	MG-18.596.673	55
06	Grasiele Aparecida de Melo	MG-15.324.565	75
07	Fabício Osório dos Santos	23.869.143-0	55
11	Marli Fernandes Miguel	MG-8.989.947	50
12	Valeria Cezário de Oliveira Tuller	50.466.682-4	65
13	Samandra Augustinha de Oliveira	MG-20.316.755	55
14	Marcela de Fátima Nogueira	MG-10.255.156	55
15	Júnia Aparecida Souza	MG-15.765.164	70

Durandé-MG, 03 de abril de 2020.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

**Clerson Ferreira de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde**

**Monique Azevedo Fidelis
Presidente da Comissão**

PORTARIA Nº 120/20 de 03 ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político da função de Secretário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o Requerimento de exoneração da função de Secretário Municipal, formulado pelo Sr. Lauro Joaquim Simão, nomeado para Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

CONSIDERANDO que a exoneração da função de Secretário Municipal dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio agente.

CONSIDERANDO que o agente público - secretário é servidor efetivo no cargo de motorista.

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Sr. **LAURO JOAQUIM SIMÃO**, inscrito no CPF sob o nº. 581.269.106-15, da função de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica o referido servidor notificado para apresentar-se imediatamente, a partir da publicação desta Portaria, junto à Secretaria de Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, para desenvolver as atividades de seu cargo efetivo de motorista.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 176/18.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 121/2020 de 03 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Alessandra Carvalho de Moraes, efetiva no cargo de professora, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **ALESSANDRA CARVALHO DE MORAIS**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 02/01/2020 a 31/01/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias de abril de 2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 122/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Olinda Aparecida de Paiva Simão, efetiva no cargo de professora, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Olinda Aparecida de Paiva Simão**, a contar da data 10/02/2020 a 10/03/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 03/02/2014 a 03/02/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 123/20 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento do servidor pública municipal Sr. **MÁRCIO JUNIOR VIANA**, titular do cargo de **Operário Braçal**, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 124/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Claudiana Narciso Pinto, efetiva no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Claudiana Narciso Pinto**, a contar da data 12/02/2020 a 12/03/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 23/05/2009 a 23/05/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 125/2020 de 03 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando o requerimento formulado pela servidora Sirlei Guerra Paiva, efetiva no cargo de auxiliar de saúde, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **SIRLEI GUERRA PAIVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 01/03/2020 a 30/03/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 01/04/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 126/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Myrian Keila de Andrade Tavares, efetiva no cargo de professora, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Myrian Keila de Andrade Tavares**, a contar da data 27/02/2020 a 27/03/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 01/06/2017;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PORTARIA Nº 127/20 DE 03 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento da servidora pública municipal Sra. **ELOISA APARECIDA BENFICA RODRIGUES**, titular do cargo de **Auxiliar de Farmácia**, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias do mês de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 128/2020 de 03 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Lais Pereira Estevan Couto, contratada no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **LAIS PEREIRA ESTEVAN COUTO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 20/03/2020 a 18/04/2020, nos termos do art.70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 03 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 074. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 129/2020 de 03 de abril de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Bruna Rodrigues Simão Andrade, efetiva no cargo de auxiliar de secretaria, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **BRUNA RODRIGUES SIMÃO ANDRADE**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 30/03/2020 a 28/04/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 27/03/2019 a 27/03/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 03 dias de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**